

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O presente Estudo Técnico Preliminar, em observância ao artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

ÁREA REQUISITANTE

Secretarias demandantes:

- **Secretaria Municipal de Educação/Fundeb;**
- **Secretaria Municipal Saúde**

A aquisição do objeto visa atender as necessidades das secretarias municipais.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada fornecimento de Combustível.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES.

Fundamentação: “Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.” (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB: A contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação constitui medida indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades educacionais no município, especialmente no que se refere à execução do transporte escolar e às ações de apoio logístico às unidades de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação dispõe atualmente de uma frota composta pelos seguintes veículos utilizados diretamente no transporte de estudantes e no suporte às atividades educacionais:

Esses veículos são utilizados diariamente no atendimento das rotas do transporte escolar e traslado de suportes pedagógicos, sobretudo para alunos residentes na zona rural do município, os quais dependem do serviço para garantir o acesso regular às unidades escolares da rede municipal. Ressalta-se que o município possui extensas rotas rurais, muitas delas com longas distâncias entre as comunidades e as escolas, demandando deslocamentos contínuos e elevado consumo de combustível para a manutenção das atividades.

O abastecimento regular da frota é, portanto, essencial para assegurar a continuidade do transporte escolar, garantindo que os estudantes possam chegar às escolas com segurança e pontualidade, evitando prejuízos ao calendário letivo e à frequência escolar. Além disso, os veículos também são utilizados em atividades institucionais da Secretaria, como acompanhamento pedagógico nas escolas, transporte de materiais didáticos, deslocamento de equipes técnicas e apoio logístico a programas e projetos educacionais.

A presente contratação encontra respaldo na **Constituição Federal**, especialmente no **artigo 205**, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, e no **artigo 211**, que atribui aos municípios a responsabilidade pela oferta do ensino fundamental e da educação infantil. Também se fundamenta na **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**, que prevê a adoção de medidas que garantam o acesso e a permanência dos alunos na escola, incluindo a oferta de transporte escolar quando necessário.

Ademais, o procedimento observará as disposições da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, especialmente os princípios previstos no **artigo 5º**, tais como legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando que a contratação seja realizada de forma transparente, vantajosa e alinhada às necessidades da administração pública.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se **necessária, adequada e indispensável**, uma vez que o fornecimento contínuo de combustível é condição essencial para a operacionalização da frota escolar e para a garantia do acesso dos alunos à educação, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas educacionais no âmbito do município.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE: A aquisição de combustíveis apresenta-se como uma medida de caráter iminente e imprescindível para a manutenção das atividades finalísticas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins. A operacionalização do sistema de saúde local depende intrinsecamente da mobilidade de uma frota diversificada, que inclui veículos essenciais como Fiat Fiorino, Renault Master, Chevrolet S10, Fiat Ducato, Fiat Mobi Like, Mitsubishi Triton e Iveco Daily, responsáveis por cobrir toda a malha logística de atendimento. Sem a garantia de abastecimento contínuo desses veículos com Gasolina Comum, Óleo Diesel BS10 e BS500, a administração municipal incorreria no grave risco de paralisia dos serviços básicos, tornando inviável o cumprimento das responsabilidades legais e éticas de prover saúde pública, em um cenário onde qualquer interrupção no fornecimento de combustíveis é considerada inaceitável para a continuidade dos atendimentos à população.

A complexidade geográfica do município, que compreende uma vasta extensão territorial com mais de 2.000 quilômetros de estradas rurais, exige um planejamento logístico robusto e constante por parte da Secretaria Municipal de Saúde. O atendimento aos cidadãos não se limita aos limites urbanos, estendendo-se a diversas vilas e assentamentos distantes, como a Vila Casca Seca, Bacabal, Quilômetro 40, Assentamento Gaúcha, Vila Brasileira, Vila Ralim e a região do Jaó como por exemplo, áreas que dependem exclusivamente do transporte municipal para o acesso a medicamentos, assistência médica preventiva e ações de vigilância sanitária. A manutenção desse fluxo de transporte para as zonas rurais é vital para garantir que a cobertura de saúde alcance todos os munícipes, independentemente da distância ou das dificuldades de acesso, consolidando o combustível como o vetor que permite a presença do Estado nas localidades mais remotas e vulneráveis do município.

Além da assistência básica regional, a necessidade de mobilidade abrange o complexo sistema de Tratamento Fora do Domicílio, que viabiliza o traslado de pacientes para polos de referência regional, como Marabá, e para a capital, Belém. Este serviço é o elo indispensável para pacientes que necessitam de intervenções de média e alta complexidade, incluindo procedimentos cirúrgicos de urgência, tratamento de doenças crônicas e suporte para pessoas acamadas ou em situações de grave risco de vida. A ausência de combustível comprometeria diretamente o direito à vida e à saúde, impedindo que pacientes acessem hospitais regionais ou especializados que não possuem estrutura de atendimento similar dentro do próprio município, transformando a aquisição de combustíveis em uma política pública de suporte à vida humana e à dignidade dos cidadãos que dependem do sistema público de saúde.



O escopo da assistência oferecida pelo município é vasto e demanda uma frota operante para diversas finalidades específicas, como o atendimento a pacientes com necessidades de oftalmologia, psicologia, tratamento de autismo, TDAH e retornos cirúrgicos essenciais. A gestão dos veículos deve atender também a logística administrativa de distribuição de medicamentos em Postos de Saúde em pontos estratégicos, como Vila Bacabal e Vila São Raimundo, além dos Postos de Saúde na sede do Município, garantindo que a rede de abastecimento farmacêutico chegue aos usuários em tempo hábil. Essa dinâmica de atendimentos é marcada por uma alta imprevisibilidade, visto que as demandas de urgência e emergência, bem como as necessidades específicas de saúde de cada cidadão, não seguem um padrão estático, forçando a administração municipal a manter uma reserva técnica de combustível que permita uma pronta resposta a qualquer cenário crítico que se apresente diariamente no município.

Considerando essa natureza imprevisível da saúde pública, a estimativa de quantidades apresentada no documento de formalização de demanda entre gasolina e diesel, foi calculada com base em um levantamento mínimo necessário, acrescido de uma margem de segurança operacional para evitar o desabastecimento. É tecnicamente impossível prever com precisão absoluta o consumo de combustível em um sistema onde a vida e a urgência são variáveis determinantes, sendo, portanto, imperativo que o município assegure os estoques necessários para que nenhum atendimento seja cancelado por falta de insumos. Essa margem de segurança não representa um excesso, mas sim uma estratégia de gestão pública responsável, desenhada para que a Secretaria de Saúde possa atender plenamente desde as situações mais simples até as demandas de complexidade crítica que exigem prontidão total da frota de veículos.

Por fim, a contratação em tela é a espinha dorsal que sustenta todo o planejamento da Secretaria de Saúde de Bom Jesus do Tocantins para o ano vigente, garantindo que o direito constitucional à saúde seja efetivado através da presença constante de seus profissionais e da disponibilidade de transporte seguro. A eficiência na gestão dos recursos públicos passa, obrigatoriamente, pela garantia de que os veículos estejam prontos para o uso, evitando deterioração por inatividade e, principalmente, evitando danos à população por falta de transporte. Assim, a aprovação da demanda justifica-se pela inadiável necessidade de garantir a continuidade de todos os serviços de saúde, desde o transporte de medicamentos até o socorro imediato, reafirmando o compromisso do município com a proteção integral de seus habitantes contra qualquer risco derivado da descontinuidade dos serviços públicos essenciais.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas de quantidades foram inicialmente levantadas individualmente por cada Secretaria Municipal de Bom Jesus do Tocantins, conforme demonstrado nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda – DFD.

Após a consolidação dessas informações, os quantitativos foram unificados no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, de modo a reunir as necessidades de todas as secretarias em um único processo de contratação.

Essa metodologia assegura que cada secretaria tenha sua demanda considerada, ao mesmo tempo em que se obtém maior eficiência e economicidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD
1.	GASOLINA COMUM	LT	155.000
2.	OLEO DIESEL BS 500	LT	183.000
3.	ÓLEO DIESEL BS10	LT	456.000

4. PESQUISA DE MERCADO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Como método para estimar os valores para a referida contratação, o setor de compras realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

No orçamento realizado foi aplicando a metodologia média aritmética. Para a obtenção do valor de referência foram utilizados os valores unitários por item. Realizou-se então por meio de utilizando as plataformas online de pesquisa (<https://www.bancodeprecos.com.br>. CNPJ: 07.797.967/0001-95), onde apurou-se o valor total estimado da contratação correspondente a **R\$ 5.198.160,00 (Cinco milhões cento e noventa e oito mil cento e sessenta reais)**. Como método para estimar os valores para a referida contratação, o setor de compras realizou a cotações conforme Mapa de Cotação nº: 20260227001. Os preços médios foram obtidos pela média aritmética simples dos valores apresentados, obedecendo às disposições do Art. 23 da

disposições do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	GASOLINA COMUM	LT	155.000	6,540	R\$ 1.013.700,00
2.	OLEO DIESEL BS 500	LT	183.000	6,420	R\$ 1.174.860,00
3.	ÓLEO DIESEL BS10	LT	456.000	6,600	R\$ 3.009.600,00

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A empresa a ser contratada deverá possuir registro e autorização de funcionamento junto à Agência Nacional do Petróleo – ANP, além de estar devidamente constituída e com regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021. Deverá dispor de estrutura adequada para abastecimento de veículos, garantindo a qualidade e procedência dos combustíveis fornecidos, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, mediante autorização prévia dos respectivos órgãos.

- A contratada deverá emitir comprovante de abastecimento contendo identificação do veículo, quantidade abastecida, data e valor, possibilitando o adequado controle, acompanhamento e fiscalização do consumo da frota vinculada a cada secretaria..

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).

A solução consiste na **contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis automotivos**, de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados à **Secretaria Municipal de**

Educação e à Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento deverá ocorrer diretamente em **posto de abastecimento autorizado pela ANP**, garantindo combustível de qualidade e atendimento regular aos veículos utilizados no transporte escolar, deslocamento de equipes, transporte de pacientes, apoio às unidades de ensino e demais atividades institucionais.

A solução adotada visa assegurar **abastecimento contínuo, controle adequado do consumo e eficiência operacional da frota**, permitindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelas secretarias envolvidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justifica-se o parcelamento ou não da solução, se aplicável, baseado no (Art.40, (parágrafo) § 3º, inciso II da LEI Nº 14.133) o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

O parcelamento do objeto mostra-se adequado em razão da natureza do fornecimento de combustíveis, que ocorre de forma **contínua e conforme a demanda da Administração**, não sendo viável a aquisição em uma única entrega.

O abastecimento será realizado **de forma gradativa ao longo da vigência do contrato**, conforme a necessidade de utilização da frota vinculada à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, como transporte escolar, deslocamento de equipes técnicas e transporte de pacientes.

Dessa forma, o parcelamento assegura **melhor gestão do consumo, controle administrativo e utilização racional dos recursos públicos**, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização desta demanda.

10. ALINHAMENTO COM PAC

A presente contratação encontra-se alinhada ao **Plano Anual de Contratações (PAC)** do município, estando prevista no planejamento administrativo das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde para o exercício vigente.

A inclusão da demanda no planejamento institucional demonstra a necessidade contínua de abastecimento da frota de veículos utilizada no transporte escolar, deslocamento de equipes técnicas, transporte de pacientes e apoio às atividades administrativas e operacionais das secretarias.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com os princípios do **planejamento, eficiência e continuidade do serviço público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo que a Administração Pública execute suas ações de forma organizada e alinhada às necessidades institucionais previamente identificadas.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com a contratação do fornecimento de combustíveis, pretende-se garantir o **abastecimento contínuo da frota de veículos** vinculados às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, assegurando a regularidade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Espera-se como resultados a **manutenção das rotas do transporte escolar**, garantindo o acesso e a permanência dos alunos nas unidades de ensino, bem como o **adequado funcionamento das atividades da área da saúde**, especialmente no deslocamento de equipes e no transporte de pacientes.

Além disso, busca-se promover **maior controle e organização do consumo de combustível**, contribuindo para a eficiência administrativa, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Antes da formalização do contrato, serão adotadas as providências administrativas necessárias, incluindo a **realização de pesquisa de preços**, elaboração dos documentos técnicos pertinentes, análise jurídica e verificação da **disponibilidade orçamentária**.

Também será realizada a **designação de fiscal do contrato**, responsável pelo acompanhamento e controle da execução do fornecimento, garantindo que o abastecimento da frota das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde ocorra conforme as condições estabelecidas no processo de contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

NÃO SE APLICA

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação para o fornecimento de combustíveis mostra-se **tecnicamente e administrativamente viável**, sendo indispensável para garantir o funcionamento da frota de veículos vinculados às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

A contratação assegurará a **continuidade de serviços públicos essenciais**, como o transporte escolar, deslocamento de equipes técnicas e transporte de pacientes, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas e operacionais das secretarias.

Assim, conclui-se que a contratação é **necessária, adequada e plenamente viável**, atendendo ao interesse público e aos princípios da **eficiência, economicidade e continuidade**



do serviço público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Bom Jesus do Tocantins/Pará, 10 de março de 2026.

Vital Lourenço Gomes Junior
Secretário de Saúde

Francisco Conceição Soares dos Anjos
Agente Administrativo

Gilberto Vieira Pontes
Secretário de Educação/FUNDEB

Hiago Silva
Diretor De Departamento



MATRIZ DE RISCO – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
Atraso no fornecimento	Descumprimento do prazo máximo de 24h para abastecimento	Alto	Médio	Controle rigoroso da logística, manutenção de estoque de contingência, comunicação imediata com a Administração, monitoramento diário das entregas
Falta de combustíveis fornecedor	Interrupção na capacidade de atendimento devido à indisponibilidade de produtos	Alto	Baixo	Planejamento de estoque mínimo, diversificação de fornecedores, contrato com reserva de contingência
Qualidade inadequada de combustível	Fornecimento de combustível fora das especificações técnicas	Alto	Baixo	Testes periódicos de qualidade, certificação ANP, acompanhamento da fiscalização da Administração
Problemas legais ou regulatórios	Falta de regularidade da empresa junto à ANP, LO, alvarás ou alvará sanitário	Alto	Baixo	Auditoria documental prévia, manutenção de todas as licenças atualizadas, monitoramento contínuo da regularidade
Acidente ou dano durante transporte	Vazamento, incêndio ou acidente com risco à segurança e meio ambiente	Alto	Médio	Treinamento da equipe, transporte por veículos adequados, seguro de responsabilidade civil, protocolos de segurança e emergência
Oscilação de preços ou fatos extraordinários	Aumento inesperado dos custos de combustíveis	Médio	Médio	Cláusula de reajustamento periódico e extraordinário, acompanhamento de índices oficiais e documentação comprobatória
Falha na comunicação com a Administração	Solicitações não atendidas ou informações incompletas	Médio	Médio	Canal de comunicação formal, registro de solicitações e respostas, acompanhamento sistemático
Subcontratação irregular	Contratação de terceiros sem autorização	Médio	Baixo	Controle contratual rigoroso, fiscalização ativa, cláusula expressa de responsabilidade integral da contratada

Justificativa e Fundamentação da Matriz de Risco

A adoção de uma Matriz de Risco no presente procedimento se justifica pela natureza crítica e essencial do fornecimento de combustíveis para as Secretarias Municipais de Educação/FUNDEB e de Saúde, cujas operações dependem de abastecimento imediato e contínuo, conforme estabelecido no contrato.

A matriz permite identificar, classificar e mitigar os principais riscos que possam comprometer a eficiência, continuidade e segurança da execução contratual, em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, economicidade, eficiência e segurança jurídica, previstos nos arts. 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, a matriz atende aos seguintes fundamentos:



PREFEITURA DE
**BOM JESUS
DO TOCANTINS**
CONSTRUINDO A CIDADE DOS Nossos SONHOS!

Risco Operacional: A logística de fornecimento imediato em até 24 horas exige planejamento rigoroso de estoques, frota e equipe operacional, prevenindo atrasos, indisponibilidade de combustíveis ou falhas no atendimento às solicitações da Administração.

Risco de Qualidade e Conformidade Legal: Garantir que o combustível fornecido esteja em conformidade com normas técnicas, regulamentos da ANP, Licença Operacional (LO), alvarás e alvará sanitário, reduzindo riscos legais, ambientais e de saúde pública.

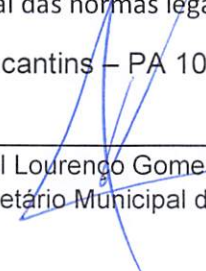
Risco Financeiro: A volatilidade dos preços de combustíveis ou fatos extraordinários podem impactar os custos do contrato; a Matriz de Risco, aliada às cláusulas de reajustamento periódico e extraordinário, permite monitoramento e gestão financeira adequada.

Risco de Segurança e Ambiental: Transporte e armazenagem de combustíveis envolvem risco de acidentes, vazamentos ou incêndios; a matriz define medidas preventivas e protocolos de emergência, atendendo à legislação de segurança e meio ambiente.

Risco de Subcontratação e Responsabilidade: Controle da atuação de terceiros, garantindo que a contratada permaneça integralmente responsável por todas as atividades subcontratadas, conforme cláusula contratual específica.

Dessa forma, a Matriz de Risco constitui instrumento técnico fundamental para a gestão preventiva e eficaz do contrato, garantindo que a execução do fornecimento de combustíveis ocorra com continuidade, segurança, economicidade e observância integral das normas legais e regulamentares.

Bom Jesus do Tocantins – PA 10 de março de 2026.



Vital Lourenço Gomes Junior
Secretário Municipal de Saúde

Gilberto Vieira Pontes
Secretário Municipal de Educação



Francisco Conceição Soares dos Anjos
Agente Administrativo



Hiago Silva
Diretor de Departamento